

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº1.420, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura e dá denominação de rua para fins de utilidade pública e regularização de áreas urbanas consolidadas no Município.

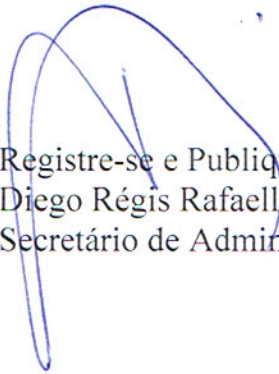
O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura e dá denominação da “*Rua Milton Adão Meine*”, à via pública que será aberta na Quadra 29, com as seguintes confrontações: Partindo a Oeste da Rua Benno Arthur Michaelsen; ao Norte no limite da zona de expansão urbana; ao Sul no limite da Quadra 29 e a Leste com a Quadra 30.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 16 de novembro de 2017.

  
IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Município

  
Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana  
SECRETARIA

Protocolo Nº 205/2017   
Data 17/11/17 10h45

PUBLICADO

De: 17 / 11 / 17

A: 28 / 11 / 17



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!